



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Trata-se de uma justa homenagem a uma categoria de profissionais que vêm prestando seus serviços à população, oferecendo, com a prática dessa terapia alternativa, condições de amenizar muitos males que a aflige.

O uso da acupuntura como técnica que se propõe a prevenir doenças e a restabelecer as condições funcionais do organismo humano remonta há mais de 5.000 anos.

A sua eficácia é comprovada através de inúmeros trabalhos científicos já publicados e também por informações prestadas por médicos e especialistas de várias partes do mundo.

Trata-se de uma prática oriental, que foi trazida para o Brasil pelos imigrantes japoneses, há aproximadamente 90 anos, e que vem sendo usada com muito êxito pelos terapeutas brasileiros.

Atualmente, o Brasil é um dos países do ocidente onde mais se pratica a acupuntura e onde há o maior número de profissionais da área.

Pode-se dizer, segundo dados fornecidos pelas entidades de classe que congregam os profissionais da área, que no Brasil existem cerca de 25.000 acupunturistas e só na cidade de São Paulo estão aproximadamente 10.000, ou seja quase a metade.

Deve também ser destacado que a própria Organização Mundial de Saúde - OMS - consagrou as terapias alternativas e entre estas a acupuntura como prática tradicional, de origem popular, que se constitui em recurso eficaz e, dado ao seu baixo custo, economicamente viável ao grande contingente populacional que necessita de tratamentos médicos.



Folha n.º 03 de proc.  
346 de 19 97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

Por todo o exposto, parece-nos justo que se preste esta homenagem ao acupunturista, em reconhecimento pelos bons serviços que esses profissionais prestam à comunidade.

Sala das Sessões, em

*Salim Curiati*  
**SALIM CURIATI**  
Vereador

JCRL/mps